

CONTRATO Nº: 00090/2019-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00024/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA - RUA FLORIANO PEIXOTO, 308 - SAO JOSE - RECIFE - PE, CNPJ nº 09.441.460/0001-20, neste ato representado por Cristiano Rufino de Lima, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 158, Matinha - Abreu e Lima - PE, CPF nº 027.861.894-46, Carteira de Identidade nº 5169926 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00024/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E DEMAIS SETORES LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00024/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 34.651,90 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE
DESPESA 655: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 2.2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR
DESPESA 9: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 2.2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB
DESPESA 15: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 2.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA 83: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 2.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA 64: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO: 2.2089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
DESPESA 54: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

C

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

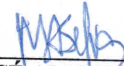
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 23 de Julho de 2019.

PELO CONTRATANTE



MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
825.076.944-91

PELO CONTRATADO



PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA
CRISTIANO RUFINO DE LIMA
027.861.894-46

1

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: CONTRATO Nº: 00090/2019-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00024/2019

Processo Licitatório
s. 395
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E DEMAIS SETORES LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA.

PROPONENTE: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 09.441.460/0001-20

RUA FLORIANO PEIXOTO, 308

SAO JOSE - RECIFE - PE - 50.02-0-60

(81) 99994-2351 - CRISTIANO RUFINO

cristianorufino@dentalpadrao.com.br

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00024/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Anestésico infiltrativo LIDOCAÍNA 3% com vaso, caixa com 50 tubetes plástico com 1,8ml	Caixa	250	54,29	13.572,50
5	Anestésico infiltrativo MEPIVACAÍNA 2% com adrenalina 1:100.000, com 50 tubes	Caixa	20	82,89	1.657,80
6	Anestésico infiltrativo MEPIVACAÍNA 3% sem vaso, com 50 tubes	Caixa	80	83,25	6.660,00
7	Anestésico Tópico Gel à base de benzocaína 20% em embalagem de 12gramas	Pote	30	6,11	183,30
9	Avental cirúrgico tipo jaleco descartável, pacote com 10 unidades, tam. M	Pacote	20	17,09	341,80
10	Adesivo para restaurações de resina composta (Sistema adesivo monocomponente a base de acetona como solvente com liberação de flúor(Primer&Bond) frasco com 4ml.	Unidade	60	15,16	909,60
33	Compressa de Gaze Hidrófila 100 % algodão em tecido tipo tela com dimensão 7,5 x 7,5, 9 fios, embalagem com 500 unidades	Embalagem	500	7,30	3.650,00
37	Digluconato de clorexidina 2%, frasco com 100ml	Frasco	50	3,09	154,50
62	Otosporim (Hidrocortisona, Sulfato de Neomicina, Sulfato de polimixina	Unidade	30	12,50	375,00
69	Resina Fotopolimerizável, micro híbrida, com sílica nanohíbrida, com tamanho médio de cargas inorgânicas de vidro de bário de 8mm, seringa plástica com 4g, cor A1. Composição: Tegdma, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas	Unidade	70	11,14	779,80
70	Resina Fotopolimerizável micro híbrida, com sílica nanohíbrida, com tamanho médio de cargas inorgânicas de vidro de bário de 8mm, seringa plástica com 4g, cor A2. Composição: Tegdma, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas	Unidade	150	11,14	1.671,00
71	Resina Fotopolimerizável micro híbrida, com sílica nanohíbrida, com tamanho médio de cargas inorgânicas de vidro de bário de 8mm, seringa plástica com 4g, cor A3. Composição: Tegdma, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas	Unidade	150	11,14	1.671,00
72	Resina Fotopolimerizável micro híbrida com sílica nanohíbrida, com tamanho médio de cargas inorgânicas de vidro de bário de 8mm, seringa plástica com 4g, cor A3.5. Composição: Tegdma, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas	Unidade	150	11,14	1.671,00
73	Resina Fotopolimerizável micro híbrida com sílica nanohíbrida, com tamanho médio de cargas inorgânicas de vidro de bário de 8mm, seringa plástica com 4g, cor B1. Composição: Tegdma, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas	Unidade	50	11,14	557,00
74	Resina Fotopolimerizável micro híbrida com sílica nanohíbrida, com tamanho médio de cargas inorgânicas de vidro de bário de 8mm, seringa plástica com 4g, cor B2. Composição: Tegdma, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas	Unidade	50	11,14	557,00
78	Selantes de Fóssulas e Fissuras de dentes deciduos e permanentes, foto ativado	Unidade	20	12,03	240,60
				Total:	34.651,90

Tabira - PE, 19 de Julho de 2019.

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA
09.441.460/0001-20

(1)